



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**LEI Nº 302/2019
DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

- Criar Natureza da despesa e fonte de recurso:

| Ação | Unidade Orçamentária | Fonte | Elemento de despesa |
|-------------------------------|--------------------------------------|---|----------------------------------|
| 2029- Transporte Escolar SEED | - Secretaria Municipal de Educação - | 1111.0000 - Receita de Impostos e transferência de Impostos- Educação | 3390.30.00- Material de Consumo |
| 2029 Transporte Escolar SEED | - Secretaria Municipal de Educação | 1125.0000-Transferência de convênios ou de contratos de repasse vinculados a Educação | 3390.30.00 - Material de Consumo |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 183/2015,

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o Exercício 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo - Sergipe, 20 de agosto de 2019.

EVERTON DOS SANTOS LIMA
PREFEITO